



Modelo de Coordenação de Refugiados do ACNUR

Adaptação da coordenação do ACNUR para refugiados no contexto da Agenda Transformativa (Tradução Informal)

1. Introdução

Este documento pretende explicar o modelo de coordenação da resposta do ACNUR para com os refugiados e inter-ligando as estruturas de coordenação humanitária mais amplas com o sistema de Agrupamentos do IASC¹. Este documento baseia-se na prática atual do ACNUR e no enfoque da Agenda Transformativa sobre liderança, responsabilidade e coordenação, enquanto procura assegurar a complementaridade e a flexibilidade.

Os refugiados são pessoas que fogem de conflitos e violência generalizada, que sofreram algum tipo de perseguição e atravessaram fronteiras e, conseqüentemente, precisam de proteção internacional. Como não são cidadãos nacionais do país de asilo, os refugiados têm muitas vezes necessidades específicas relacionadas com a documentação e o acesso à habitação, à saúde, à educação e ao emprego. O seu estatuto jurídico é em muitos casos um elemento de vulnerabilidade por si só.

O ACNUR é responsável por assegurar a proteção internacional dos refugiados e pela procura de soluções duradouras² para os mesmos. A sua obrigação em situações de refugiados começa com a preparação continuando durante a fase de emergência e terminando apenas quando são encontradas soluções. É importante responder/apoiar as comunidades de acolhimento de forma a preservar o espaço do asilo e assegurar a coesão social necessária para um ambiente protector para os refugiados.

2. Elementos-padrão do Modelo de Coordenação para Refugiados

O Modelo de Coordenação para Refugiados explica e padroniza as melhores práticas do ACNUR a partir do terreno. Este modelo é baseado na responsabilidade primária dos Estados em proteger os refugiados, e é determinado, em grande parte, pelas capacidades e abordagens do Governo que fornece asilo. Sempre que possível, as respostas são conduzidas pelo Governo anfitrião, e baseiam-se nos recursos dos refugiados e das comunidades onde vivem.

Destaques do Modelo Padrão:

- ✓ Planeamento estratégico inclusivo
- ✓ Parceiros (co) líderes de sectores com a possibilidade de usar a capacidade de Agrupamentos
- ✓ Acordos com parceiros para emergências
- ✓ Os apelos que visam apoiar refugiados incluem requisitos para parceiros

O Modelo de Coordenação para os Refugiados assegura a inclusão, a previsibilidade e a transparência³, bem como estabelece linhas claras de responsabilização. Este modelo visa ser leve, voltado para as operações, e orientado para o impacto. Os elementos padrão são:

- **O/a Representante do ACNUR está responsável pela Defesa direta** em todas as questões de proteção internacional com o Governo anfitrião.

- **Planeamento estratégico** para todas as fases da resposta liderado pelo/a Representante juntamente

¹ O termo 'Agrupamento' é usado neste documento com brevidade. Deve ser lido de forma a incluir todas as estruturas de coordenação humanitária internacional estabelecidas para apoiar as Equipas Humanitárias no País em linha com a Reforma Humanitária, e que não sejam especificamente direccionadas para apoio aos refugiados.

² As funções operacionais e de coordenação de protecção internacional do ACNUR derivam do Estatuto da Organização, da lei dos tratados internacionais, das resoluções da Assembleia Geral e das Conclusões do Comité Executivo sobre Protecção Internacional. Pff consultar também "Note on the MAndate of the High Commissioner and His Office", Outubro de 2013 (<http://www.unhcr.org/526a22cb6.html>).

³ A coordenação da protecção internacional, da assistência e da procura de soluções para os refugiados é inerente ao mandato do ACNUR. Esta coordenação deriva da responsabilidade do Alto Comissariado em assegurar a protecção internacional desde que um indivíduo se torna refugiado até se encontrar uma solução. Até ser encontrada uma solução os refugiados vivem em comunidades urbanas ou rurais ou em campos, assim como as pessoas internamente deslocadas e outras populações afetadas por crises humanitárias, ou em ambientes que não sejam de emergência.

Draft translation

com parceiros operacionais no desenvolvimento de uma estratégia de protecção e soluções, incluindo actores do desenvolvimento.

-Existência de um **Fórum Inclusivo de Consulta a nível nacional sobre Refugiados**, co-presidido pelo Governo (sempre que possível) e pelo/a Representante, sobre qual a resposta global a dar aos refugiados.

-Um **Coordenador de Refugiados do ACNUR**⁴ para liderar e coordenar uma resposta multi-setorial que garanta a participação dos líderes do sector e de todos os actores no terreno, com o apoio de uma **Equipa de Operações Multi-setoriais**, com experiência e capacidade para realizar uma avaliação das necessidades, do planeamento, do monitoramento, da produção de relatórios e da gestão da informação em todos os sectores.

-Um Grupo de **Trabalho de Protecção de Refugiados** liderado pelo ACNUR, que seja responsável pela coordenação dos serviços de protecção e pela promoção da integração da protecção noutros sectores operacionais.

-**Sectores de prestação de serviços**, liderados por Ministérios Governamentais Sectoriais e/ou (co)presididos por parceiros e/ou pelo ACNUR. Os sectores devem conectar-se a mecanismos de desenvolvimento liderados pelo Governo, se possível.

-**Preparativos relativos à coordenação e execução** com múltiplos potenciais parceiros do sector, com vista a garantir uma resposta para uma situação previsível. As agências podem desejar aproveitar os recursos do Agrupamento Global para apoiar a prestação de serviços.

3. Situações mistas⁵: inter-acção com o sistema de Agrupamentos

O Modelo de Coordenação para Refugiados está projetado para se adaptar a situações onde existem estruturas de Agrupamentos, com vista a harmonizar abordagens e a reduzir duplicações. Este modelo expande-se ou contrai-se dependendo das características da situação (isto é, o tamanho da emergência, a localização geográfica das populações afectadas, e a capacidade de satisfazer as necessidades dos refugiados).

Independentemente da forma que o Modelo de Coordenação de Refugiados assuma, o mandato, as obrigações, e as responsabilidades do ACNUR permanecem inalteradas. De forma a exercer o seu mandato de protecção internacional, de assistência e da procura e implementação de soluções duradouras, juntamente com a sua responsabilidade de supervisão, o Alto Comissariado manterá uma linha directa de comunicação através do seu Representante com o Governo. Num contexto operacional, o ACNUR mantém estruturas de coordenação e supervisão que lhe permitem cumprir a sua responsabilidade essencial pela garantia da protecção internacional e da prestação de serviços aos refugiados.

O princípio subjacente à abordagem do ACNUR em situações mistas é que as operações de refugiados devem ser parte integrante de qualquer resposta humanitária global, ao mesmo tempo que mantêm a flexibilidade de defender sozinho os objectivos de protecção internacional e de responsabilização.

Existem **seis pontos básicos de inter-acção** entre o Modelo de Coordenação de Refugiados e o sistema de Agrupamentos:

-Em todas as situações ao **nível de liderança, o Representante do ACNUR** mantém a responsabilidade pela advocacia com o Governo anfitrião, e relaciona-se estreitamente com o CR/AC. Como membro activo da Equipa Humanitária do País (EHP), o/a Representante do ACNUR deve manter a EHP informada sobre a operação de refugiados numa base regular.

⁴ Dependendo das circunstâncias, o Coordenador de Refugiados pode ser o Representante do ACNUR ou um membro sénior do pessoal do ACNUR e equipas adaptadas às necessidades.

⁵ O termo "situações mistas" refere-se a casos em que os refugiados e as suas comunidades de acolhimento estão a ser assistidos juntamente ou na mesma área geográfica, como as populações afectadas por catástrofes naturais e/ou provocadas pelo homem, e para as quais é activada uma resposta humanitária internacional, incluindo um Agrupamento ou outro mecanismo de coordenação.

-O Representante conduzirá o **exercício de planeamento estratégico específico para os refugiados com os parceiros**, com base na EHP, incluindo a OCHA, de forma a assegurar a coerência com uma resposta humanitária mais ampla.

-A **Equipa Humanitária do País** também fará parte do fórum de consulta sobre a ampla resposta global a dar aos refugiados.

-O **Coordenador da Equipa de Operações Multi-sectoriais para apoiar os refugiados assegurará uma coordenação eficaz** através do intercâmbio de informações em encontros de coordenação entre Agrupamentos e do apoio à implementação do Ciclo do Programa Humanitário e integração da protecção entre agrupamentos/sectores.

-O **Grupo de Trabalho de Protecção** continuará a ser convocado, e harmonizará as abordagens com o Agrupamento de Protecção quando aplicável.

-**Serão feitos acordos com parceiros humanitários** para facilitar a prestação de serviços aos refugiados sob a capacidade do Agrupamento e para assegurar que as normas são cumpridas.

O grau em que o Modelo de Coordenação para Refugiados se expande ou contrai é determinado pelas características operacionais e considerações práticas. Nas operações em que os influxos de refugiados

Destaques adicionais para Situações mistas
Racionalização e harmonização através de:

- ✓ O/a Representante informa sistematicamente a EHP sobre questões relacionadas com os refugiados
- ✓ Basea-se nos membros da EHP para o planeamento estratégico inclusivo, fornecendo a inter-acção para a operação humanitária mais ampla com a OCHA
- ✓ Coordenador dos Refugiados e Equipa Multi-Sectorial que interagem na estrutura inter-Agrupamentos
- ✓ Sectores relacionados com refugiados interligam-se combinando encontros e recursos quando possível

estão geograficamente separados de emergências mais amplas, o Modelo de Coordenação para Refugiados expande-se a nível da estrutura de coordenação completa no terreno (secção 2 acima apresentada); a nível dos capitais, a coordenação da resposta aos influxos de refugiados é assegurada através do estabelecimento de um ponto fixo da agenda da EHP, bem como através de reuniões comuns com os grupos para a coordenação sectorial. Nos casos em que as populações de refugiados e de deslocados internos se encontram na mesma área geográfica, os sectores ou agrupamentos de apoio aos refugiados poderiam contrair-se (dependendo da capacidade), sendo a coordenação feita através de um ponto fixo da agenda na EHP e reuniões para os grupos e sectores tanto a nível do terreno como do capital. Esta coordenação incluiria a avaliação conjunta das necessidades, do planeamento, etc., tendo em consideração as necessidades específicas dos refugiados.

4.Financiamento e Mobilização de Recursos:

O sistema de financiamento baseado em programas do ACNUR foi concebido para lhe dar flexibilidade para responder aos influxos de refugiados, independentemente de os fundos visados estarem imediatamente disponíveis. O ACNUR apoiará os parceiros operacionais na obtenção de fundos através de um apelo dedicado aos refugiados. Em situações mistas, onde a escala da emergência e da diversidade de actores requerem um processo de apelo separado, o ACNUR garante coerência com outros mecanismos humanitários. Quando o apelo para os refugiados está incluído nos mecanismos comuns de planeamento humanitário, o ACNUR garante uma contribuição inclusiva e informada por uma análise para averiguar se as necessidades da comunidade estão a ser tratadas através dos mecanismos do Agrupamento.